



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA JUNINA E DIA DO IDOSO, REALIZADOS PELO CRAS.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma banda para a animação da Festa Junina e da comemoração do Dia do Idoso promovidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de um município é uma ação de grande relevância social, cultural e emocional. A presença da música ao vivo contribui significativamente para o sucesso dos eventos, tornando-os mais atrativos, acolhedores e participativos para toda a comunidade, especialmente para o público idoso.

No contexto da Festa Junina, a banda tem papel essencial na valorização da cultura popular, resgatando tradições como o forró, xote, baião e músicas de quadrilha, que fazem parte da identidade cultural brasileira. Esses elementos despertam memórias afetivas e promovem a integração entre gerações, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, que são objetivos centrais das ações desenvolvidas pelo CRAS.

Já na celebração do Dia do Idoso, a música ao vivo é uma forma de reconhecimento, valorização e inclusão das pessoas idosas. Proporcionar momentos de lazer, alegria e socialização por meio da música é uma estratégia eficaz para o fortalecimento da autoestima, prevenção do isolamento social e promoção do envelhecimento ativo. A banda contribui diretamente para criar um ambiente de acolhimento, respeito e celebração da vida e da história dos idosos da comunidade.

Além disso, ao contratar artistas e músicos locais, o CRAS também estimula a economia e fortalece a cultura regional. Portanto, a presença de uma banda nestas comemorações vai além do entretenimento: ela reforça os objetivos da política pública de assistência social, promovendo cidadania, inclusão e dignidade para todos os participantes.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|------|--|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1    | Contratação de animação musical para festa junina, dia 24 de junho de 2025, duração de 04 horas no turno da tarde. Local do evento: Clube da Linha Bonita Norte. | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

| ITEM                        | QTDE | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO  |
|-----------------------------|------|--|-----------------------|---------------------|
| 2                           | 1    | Contratação de animação musical para o dia do idoso, dia 17 de outubro, duração de 04 horas no turno da tarde. Local do Evento: CTG Estância de São Pedro. | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |      |  |                       | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser prestados nos seguintes locais:

- Festa Junina: dia 24 de junho e 2025, com duração de 04 horas, no clube da Linha Bonita Norte, interior do município de São Pedro do Butiá;

- Dia do Idoso: dia 17 de outubro de 2025, com duração de 04 horas, no CTG Estância de São Pedro, localizado na rua Castelo Branco, sede do município de São Pedro do Butiá.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, como transporte e equipamentos, e demais custos pertinentes à prestação do serviço.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

**A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

#### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação grupos musicais para animação de Festa Junina e Dia do Idoso, eventos estes realizados pelo CRAS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, além de pesquisa de preços diretamente com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.000,00.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de grupos musicais para animação dos eventos do CRAS, sendo, Festa Junina e Dia do Idoso, conforme especificações descritas no item 3 deste documento.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os serviços a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores. Sendo assim, o parcelamento ampliará a competição.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Prefeito Municipal indicará a servidora **MARÍLIA DIEL MACHADO** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, tais como locação do espaço onde serão realizados os eventos, ornamentações, dentre outros, sendo que tais contratações serão de responsabilidade do CRAS e da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A realização de eventos com música ao vivo, apesar de sua importância cultural e social, pode ocasionar diversos impactos ambientais que precisam ser considerados e gerenciados de forma adequada. Entre os principais impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, como copos descartáveis, embalagens de alimentos, restos de comida e materiais decorativos, que, se não forem corretamente descartados, podem causar poluição do solo e entupimento de sistemas de drenagem urbana.

Outro impacto comum é a poluição sonora causada pelo som amplificado das bandas ao vivo, que pode afetar a fauna local, especialmente em áreas mais próximas à natureza, e causar desconforto a moradores do entorno, sobretudo em eventos realizados em horários prolongados. A emissão de ruídos intensos também pode impactar negativamente a saúde de idosos, crianças e pessoas com sensibilidade auditiva.

A redução dos impactos ambientais associados à realização de eventos exige um planejamento responsável, com ações sustentáveis que envolvam tanto a organização quanto os participantes do evento. Uma das principais medidas é a gestão adequada dos resíduos sólidos. Isso pode ser feito por meio da instalação de lixeiras para coleta seletiva (papel, plástico, orgânicos e recicláveis). Outra ação importante é o incentivo ao uso de utensílios reutilizáveis ou biodegradáveis nas barracas de alimentação, substituindo copos, pratos e talheres descartáveis por alternativas sustentáveis. A decoração também pode seguir essa linha, utilizando materiais recicláveis ou reaproveitados, com menor geração de resíduos ao final da festa.

Para mitigar a poluição sonora, recomenda-se o controle do volume do som e o respeito aos horários permitidos pela legislação municipal. Isso contribui para a convivência pacífica com os moradores do entorno e protege a saúde auditiva dos participantes, especialmente idosos e crianças.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

*São Pedro do Butiá, 13 de junho de 2025*

---

**MARÍLIA DIEL MACHADO**  
COORDENADORA DO CRAS

**VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
PREFEITO MUNICIPAL